

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 207

São Paulo

terça-feira, 7 de novembro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.659, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 27.361.648,00 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
12.01	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	9.888,00	
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	2.136,272,00	
3.1.1.3	REMANEJAMENTO DE SERVIDORES	17.518,00	
3.1.1.3	OUTROS SERVICOS DE ENCAMINHAMENTO	6.676,00	
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	615.000,00	
3.1.1.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	615.000,00	
3.1.1.3	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.564.563,00	
SUB-TOTAL		20.564.563,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.671.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.964.979,00	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	1.692.000,00	
SUB-TOTAL		6.797.885,00	
TOTAL		27.361.648,00	
PROJETOS			
08.48.021.1.400	PROJ.0210 DESENV.CULT.EXP.REFLEXICA	1.579.000,00	
08.48.021.1.400	CONSTRUCAO DO ARQUIVO DO ESTADO	1.092.000,00	
08.48.021.1.982		1.092.000,00	
TOTAL		2.671.000,00	
ATIVIDADES			
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	483.389,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.600.000,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	592.749,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.335.598,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	8.098.096,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	812.475,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	4.103.334,00	
08.48.021.2.147	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	4.103.334,00	
TOTAL		27.361.648,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		27.361.648,00	
4A.	QUOTA	27.361.648,00	

DECRETO N.º 30.660, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
10.40	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	10.000.000,00	
SUB-TOTAL		10.000.000,00	
TOTAL		10.000.000,00	
ATIVIDADES			
08.44.021.8.332	ADM.MANUT.CENT. EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA	10.000.000,00	
TOTAL		10.000.000,00	
CORRENTE			
10.43	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.328.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.048.000,00	
3.1.1.3	INATIUOS	102.000,00	
3.2.5.1	SALARIO-FAMILIA	14.000,00	
3.2.5.1	CONTRIB.P/PORF.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	14.000,00	
SUB-TOTAL		10.000.000,00	
TOTAL		10.000.000,00	
CAPITAL			
08.44.021.8.332	ADM.MANUT.CENT. EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA	10.000.000,00	
TOTAL		10.000.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.		
10.43	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
TOTAL		10.000.000,00	
4A.	QUOTA	10.000.000,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMADO DO ESTADO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 10.43 - CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO		
08.44.021			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.328.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.048.000,00	
3.1.1.3	INATIUOS	102.000,00	
3.2.5.1	SALARIO-FAMILIA	14.000,00	
3.2.5.1	CONTRIB.P/PORF.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	14.000,00	
TOTAL		10.000.000,00	

DECRETO N.º 30.661, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 148.195,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 933,00 (novecentos e trinta e três cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	7.933,00	
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.933,00	
SUB-TOTAL		7.933,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.262,00	
SUB-TOTAL		140.262,00	
TOTAL		148.195,00	

PORTA PAGO		ECT - DR/SP	
UNIDADE: Cidade de São Paulo		16A - 40 - 2001/89	
CORRENTE		CAPITAL	
TOTAL		TOTAL	
15.81.021.2.103		140.262,00	
15.81.021.2.103		729,00	
15.81.021.2.103		140.262,00	
15.81.021.2.103		729,00	
TOTAL		140.262,00	
TOTAL		140.262,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		148.195,00	
4A.	QUOTA	148.195,00	

DECRETO N.º 30.662, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 6.841.193,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de NCz\$ 6.841.193,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1989.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de novembro — Terça-feira

9h	Audiências aos Deputados Estaduais.
15h	Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemio Pinotti.
15h30	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h	Secretário da Defesa do Consumidor, Dr. Paula Salvador Frontini.
17h	Secretária do Menor, Dra. Alda Marco Antonio.
17h30	Presidente da Fepasa, Dr. Antonio Carlos Corral.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	4	Meio Ambiente	26
Justiça	4	Defesa do Consumidor	26
Promoção Social	4		
Segurança Pública	9	Universidade de São Paulo	26
Fazenda	10		
Agricultura e Abastecimento	11		
Educação	12	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	19		
Energia e Saneamento	24	Ministério Público	28
Transportes	24	Tribunal de Contas	30
Administração	24	Editais	32
Cultura	25	Concursos	34
		Assembléia Legislativa	58
		Diário dos Municípios	67
Esportes e Turismo	25	Boletim Federal	70
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	25	Ministérios e Órgãos Federais	80